

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s. 1588/79, 1681/79, 1684/79, 1686/79, 1693/79,  
1695/79, 1696/79, 1697/79, 1699/79

INTERESSADOS : PATRÍCIA DE SOUZA LOPES E OUTROS  
ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL  
RELATOR : CONSELHEIRO ROBERTO MOREIRA  
PARECER CEE N° 1557/79 CEPG Aprov. em 12 / 12 / 79

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1.980, de alunos sem idade legal exigida.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável;
- certidão de nascimento;
- avaliação psicopedagógica;
- material escolar do aluno.

2 - APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão para iniciarem o curso do 1º grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento dos pedidos. Referidos pedidos encontram fundamento legal na Deliberação CEE n° 22/77.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de Parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para se matricular, em 1.980, na 1ª série do 1º grau de qualquer escola do Sistema de Ensino de São Paulo:

- 1 - Patrícia de Souza Lopes  
Processo CEE n° 1588/79;
- 2 - Fernanda de Souza Dias  
Processo CEE n° 1681/79;
- 3 - Cibeli Strutz Barroso  
Processo CEE n° 1684/79;

- 4 - Renato Márcio Dias  
Processo CEE nº 1686/79;
- 5 - Marita Katleen Bernhardt da Silveira Leite  
Processo CEE nº 1693/79;
- 6 - Marilice Scobar  
Processo CEE nº 1695/79;
- 7 - Andrea Amorim de Albuquerque  
Processo CEE nº 1696/79;
- 8 - Adriana Dean de Oliveira  
Processo CEE nº 1697/79;
- 9 - Wilson Borlenghi Júnior  
Processo CEE nº 1699/79.

São Paulo, 07 de novembro de 1979

a) Conselheiro Roberto Moreira  
Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Honorato de Lucca e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 05 de dezembro de 1979

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves  
Presidente